



PORTARIA Nº 01/2016

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO**

O Auditor Presidente do Superior Tribunal de Justiça Desportiva do Automobilismo, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

AVISA aos Senhores Auditores, Advogados e demais interessados que, tendo em vista o Decreto nº 45.622 de 11 de abril de 2016, fica considerado **ponto facultativo o dia 22 de abril de 2016 (sexta-feira)**, não havendo expediente forense na referida data.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2016.

Mário dos Santos Paulo
Presidente do STJD do Automobilismo